



Estado do Paraná
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Planejamento
www.faxinal.pr.gov.br

LEI Nº 1.957/2016

AUTÓGRAFO Nº 033/2016
PROJETO DE LEI Nº 028/2016

SÚMULA: Denomina a Rua Projetada 06 do Residencial do Lago, no perímetro urbano desta cidade, para Rua Justino Rodrigues Grillo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAXINAL – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º – Fica, por força desta Lei, denominada a Rua Projetada 06 do Residencial do Lago, nesta cidade, para Rua Justino Rodrigues Grillo. O mesmo nasceu em Santa Rita do Sapucaí – MG em 21/02/1918. Ex-Vereador (1964-1969) Gestão do Prefeito Ismael Pinto Siqueira e Lavrador-Aposentado em Nova Altamira - Faxinal, veio a falecer em 28/03/1998. Casado com a Senhora Francisca Maria José (falecida), com quem teve 12 filhos, sendo 07 filhos homens e 5 filhas mulheres.

Art. 2: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis (19/05/2016).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal